



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FIREWALL APPLIANCE, COM AS RESPECTIVAS ASSINATURAS DE SEGURANÇA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Pelo presente instrumento particular o **Município de Pederneiras**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4 e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras -SP e **Mentat Soluções Eireli Epp** com sede à Rua Rolando Lupo, 927, Jardim Primavera, Araraquara-SP, CNPJ nº 00.332.181/0001-53 e Inscr. Estadual nº 181.117.828.113 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **ALVARO RODRIGUEZ PEREZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.299.965-5 e inscrito no CPF sob nº 245.833.748-10, residente e domiciliado na Rua Expedicionários do Brasil, nº 1.292, Apto 112, Centro, Araraquara – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 37/2018, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) Firewall Appliance, com as respectivas assinaturas de segurança, pelo período de 03 (três) anos, incluindo os serviços de instalação e configuração, mediante as seguintes especificações: atual.

Firewall	
Taxa de transferência com monitoramento de estado	3.0 Gbps
Desempenho DPI	600 Mbps
Desempenho IPS	1.4 Gbps
Desempenho de Inspeção de Aplicação	1.4 Gbps
Desempenho de Inepeção Anti-malware	600 Mbps
Desempenho IMIX	700 Mbps
Máximo de conexões (DPI)	500,000
Novas conexões/segundo	14.000
Máximo de nós	Ilimitado
Prevenção de ataques de negação de serviço (DoS)	22 classes de ataques de DoS, DDoS e varredura
VPN	
Desempenho VPN	1.3 Gbps
Túneis VPN entre locais	1.000
Licenças de Global VPN Client em pacote (Máximo)	50 (1.000)
Licenças de SSL VPN em pacote (Máximo)	2 (350)
Criptografia/Autenticação	DES, 3DES, AES (128, 192, 256-bit)/MD5, SHA-1, Suite B Cryptography
Troca de chaves	Diffie Hellman Groups 1, 2, 5, 14v
L2TP/IPSec	Sim
Suporte a certificados	Verisign, Thawte, Cybertrust, RSA Keon,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	Entrust e Microsoft CA
Dead Peer Detection	Sim
DHCP por VPN	Sim
IPSec NAT Traversal	Sim, NAT_Tv00 e v03
Porta de ligação VPN redundante	Sim
Plataformas Global VPN Client compatíveis	Windows XP, Microsoft® Vista 32 bits, Windows 7, Windows 8 / 8.1, Windows 10
Plataformas SSL VPN compatíveis	Microsoft® Windows 2000 / XP / Vista, 32/64 bits / 7, 32/64 / 8, 32/64 / 10, 32/64 ; Mac 10.4+ ; Linux FC 3+ / Ubuntu 7+ / OpenSUSE
Serviços de segurança de inspeção profunda de pacotes	
Serviço de assinatura de inspeção profunda de pacotes	Banco de dados de assinaturas completo. Controle de mensagens instantâneas e ponto a ponto, e atualizações de assinaturas por meio de arquitetura de fiscalização distribuída.
IPS (Sistema de prevenção de intrusos)	Proteção contra vulnerabilidades de aplicativos, worms, cavalos de Tróia e, spywares peer-to-peer e backdoors.
Proteção avançada de ameaças	Proteção contra ataques desconhecidos e de dia zero, tais como ransomware.
Content Filtering Service (CFS) Premium Edition	HTTP URL, HTTPS IP, varredura de palavras-chave e conteúdo, e bloqueio de ActiveX, Java Applet e cookies.
Enforced Client Anti-Virus and Anti-Spyware para portas de ligação	HTTP/S, SMTP, POP3, IMAP e FTP e bloqueio de anexos de e-mail .
Application Firewall	Proporcione controle de largura de banda e fiscalização em nível de aplicativo, regula tráfego da Web, e-mails, anexos de e-mail e transferência de arquivos, faz a varredura e restringe documentos e arquivos com base em frases e palavras chaves
Redes	
Atribuição de endereço IP	Estática, (cliente DHCP, PPPoE, L2TP e PPTP), servidor DHCP interno, relay de DHCP
Modos NAT	1 para 1, 1 para muitos, muitos para 1, muitos para muitos, NAT flexível (IPs sobrepostos), PAT, modo transparente
Interfaces VLAN (802.1q)	256
Roteamento	OSPF, RIPv1/v2, rotas estáticas, roteamento baseado em políticas, multicast
QoS	Prioridade de largura de banda, largura de banda máxima, largura de banda garantida, marcação DSCP, 802.1p
IPv6	Pronto para IPv6
Autenticação	XAUTH/RADIUS, Active Directory, SSO, LDAP, banco de dados de usuários interno
Banco de dados de usuários	500 usuários
VoIP	H.323v1-5 VoIP total, SIP, suporte a gatekeeper, gerenciamento de largura de banda de saída, VoIP por WLAN, segurança de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	inspeção profunda, interoperabilidade integral com a maioria dos dispositivos de comunicação e portas de ligação VoIP
Sistema	
Segurança de zona	Sim
Programações	Sim
Gerenciamento baseado em objeto/grupo	Sim
DDNS	Sim
Gerenciamento e monitoramento	Interface gráfica Web (HTTP, HTTPS), Linha de comando (SSH, Console), SNMP v2: Gerenciamento global
Logs e relatórios	Softwares para Logs e Relatórios
Alta disponibilidade	Ativa/passiva com State Sync (opcional)
Equilíbrio de carga	Sim (de saída, com percentual, round robin e spill-over); (de entrada, com round robin, distribuição aleatória, sticky IP, remapeamento de bloqueio e remapeamento simétrico)
Padrões	TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, IPSec, ISAKMP/IKE, SNMP, DHCP, PPPoE, L2TP, PPTP, RADIUS, IEEE 802.3
Padrões sem-fio	802.11 a/b/g, WPAD, WPA, TKIP, 802.1x, EAP-PEAP, EAP-TTLS
Hardware	
Interfaces	4 x 2.5-GbE SFP, 4 x 2.5-GbE, 12 x 1-GbE, 1 GbE Management, 1 Console
Núcleos de processamento de segurança	4
Fonte de alimentação	Dupla, redundante, 120W , 1 inclusa
Ventoinhas	2 ventoinhas
Tensão de entrada	100-240 Vac, 60-50 Hz
Consumo energético (máximo)	37.2
Dissipação de calor total	219 BTU
Certificações	ICSA Firewall, ICSA Anti-Virus, FIPS 140-2, Common Criteria NDPP (Firewall and IPS), UC APL, USGv6, CsFC
Formato e dimensões	Montagem em rack 1U
Principais normas	FCC Class A, CES Class A, CE, C-Tick, VCCI, Compliance MIC, UL, cUL, TÜV/GS, CB, NOM, RoHS, WEEE
Ambiente	5-40 °C, 40-105 °F
Umidade	10-90% sem condensação
Instalação	
Serviços de instalação/configuração com acompanhamento técnico especializado para otimização das regras e serviços a serem criados tendo como base as configurações do produto de uso atual: SonicWall NSA3500. Será permitida a exportação e importação da	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

configuração e das regras desde que o resultado final atenda aos padrões pré-estabelecidos pela Div. Informática.	
Serviços de Assinatura	
Assinatura para utilização dos serviços e garantia por 3 anos	Sim

02 - DA ENTREGA

2.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue em pleno funcionamento no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, Pederneiras/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.2 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

03 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme preço final obtido na Ata da Sessão de processamento do Pregão Presencial nº 37/2018.

3.2 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da entrega do objeto do presente contrato em pleno funcionamento, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Adjunto de Administração.

3.3 - No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.4 - No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.3 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4.4 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.1.1 - Ficha nº 125 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.05.02 – Diretoria de Tecnologia da Informação e;

7.1.2 - Ficha nº 127 - Equipamentos e Material Permanente - 02.05.02 - Diretoria de Tecnologia da Informação.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 37/2018, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2- Durante o prazo de vigência do presente contrato, a CONTRATADA deverá dar todo o suporte técnico necessário para que o objeto contratado continue atendendo às necessidades do CONTRATANTE de forma satisfatória, sob pena de aplicação das penalidades legais definidas na cláusula 4 deste contrato.

8.3 – O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) anos.

09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de junho de 2018.

ALVARO RODRIGUEZ PEREZ
Mentat Soluções Eireli Epp

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Mentat Soluções Eireli Epp
CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Firewall Appliance, com as respectivas assinaturas de segurança, pelo período de 03 (três) anos, incluindo os serviços de instalação e configuração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de junho de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Telefone: (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alvaro Rodriguez Perez.

Cargo: Empresário

CPF: 245.833.748-10 RG: 6.299.965-5

Data de Nascimento: 06/11/1957

Endereço residencial completo: Rua Expedicionários do Brasil, nº 1.292, Apto 112, Centro, Araraquara – SP

E-mail institucional: comercial@mentat.com.br

E-mail pessoal: arperez@mentat.com.br

Telefone: 16-2109 9100

Assinatura: _____